



Decreto Nº 1166 - de 04 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 428, 07 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES

2.11.02.26.782.0011.2.0090 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.000,00
Total Geral	----- R\$	2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	2.000,00
Total Geral	----- R\$	2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Julho de 2017

DILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 04 de Julho de 2017

Assinatura do Servidor